

# IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA IPPUL-PO Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

I. RESOLVE CEDER SERVIDORA SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 100790 - JACKELINE MESSIAS BAGANHA
- LOCAL: 0220 - IPPUL
- PERÍODO: 01/06/2024 à 31/12/2024
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO: 84 - Instituto De Pesquisa E Planej Urbano De Londrina  
25-ADMINISTRAÇÃO IPPUL  
2510-GABINETE INSTITUTO  
001-GABINETE INSTITUTO - DIRETORES
- DOCUMENTO: Sei nº 19.004.087680/2024-31
- DATA VIGÊNCIA: 01/06/2024
- ORGÃO CESSIONÁRIO: Procuradoria Geral do Município
- LEGISLAÇÃO: Art. 82; Art. 84, inciso IV, paragrafo unico da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de maio de 2024. Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATA

ATA COMPLEMENTAR Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATADA: Minas Brazil Distribuidora Eireli

REPRESENTANTE: Marcus Vinícios Granate Carociero

SÓCIO(S): Marcus Vinícios Granate Carociero

CNPJ: 51.048.656/0001-15

VALOR: R\$ 17.121,50 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro da ARP 004/2024.

PROCESSO SEI Nº: 91.000694/2024-99

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 16 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA mantido pela Assistência Lar Esperança de Londrina inscrita no CNPJ nº 78.631.512/0001-43, com sede na Avenida do Café, 100, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 070/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 16 de maio de 2024 com vigência até 16 de novembro de 2025, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente